



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**

SEGOV
Secretaria Municipal de
Governo e Casa Civil

CÂMARA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Processo nº 1136/2025
dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 18/09/2025
Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Matrícula 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Ofício nº 0165/GOV/2025

Assunto: PROJETO DE LEI
(Encaminha)

Em, 18 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que **"DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, EM CACHOEIRAS DE MACACU -RJ"**.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa em anexo Projeto de Lei que tem por objetivo homenagear a enfermeiro Júlio Heleno Pereira de Souza (Julinho Roll), pessoa de grande importância para a comunidade local, diante dos serviços prestado na área da saúde.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE
MIRANDA:84535253
749

Assinado de forma digital por
RAFAEL MUZZI DE
MIRANDA:84535253749
Dados: 2025.09.18 14:36:11 -03'00'

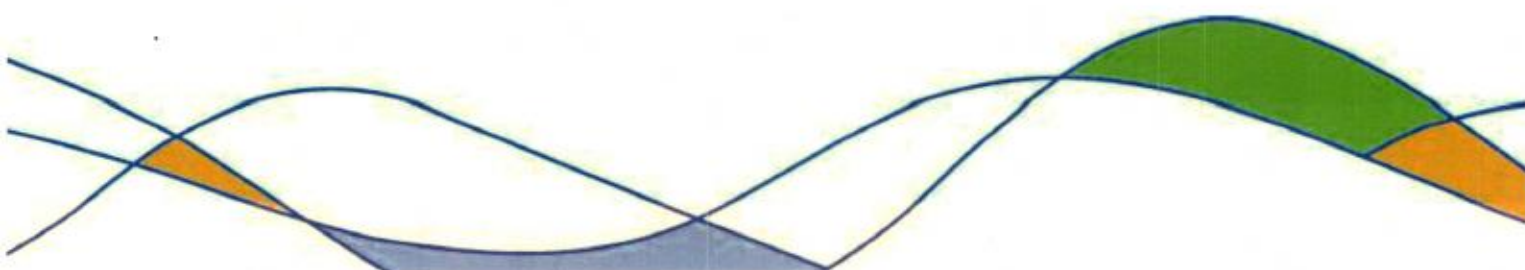
RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR. VILMAR PEREIRA DA SILVA

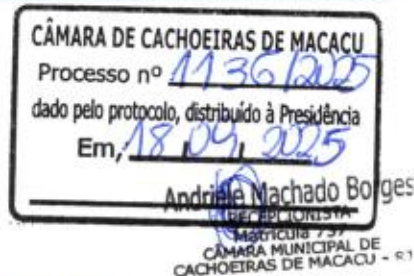
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.





PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**

SEGOV
Secretaria Municipal de
Governo e Casa Civil



PROJETO DE LEI Nº

DE DE

DE 2025.

“DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA DUQUE DE
CAXIAS, EM CACHOEIRAS DE MACACU-
RJ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO
a seguinte Lei:

Art.1º-Fica denominada **PRAÇA JULIO HELENO PEREIRA DE SOUZA** (Julinho Roll), a
antiga praça Duque de Caxias, situada entre as Ruas Serafim Coelho Gomes, Manoel Delfim
Sarmiento e Avenida Floriano Peixoto, Bairro Centro, Núcleo Urbano Sede, Cachoeiras de
Macacu-RJ.

Art.2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao
contrário.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, DE DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:8453525
3749

Assinado de forma digital por
RAFAEL MUZZI DE
MIRANDA:84535253749
Dados: 2025.09.16 14:28:30
-03'00'

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

